UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE

CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE

COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

**RESOLUÇÃO 01/2022 – CCF**

**COLEGIADO DO CURSO DE FISIOTERAPIA / UFRN**

Regulamenta o componente curricular **ATIVIDADES ACADÊMICAS COMPLEMENTARES** (FST0335) no âmbito do Curso de Graduação em Fisioterapia da UFRN

**Juliana Maria Gazzola**

**Coordenadora do Curso de Graduação**

**Marcelo Cardoso de Souza**

**Vice Coordenador do Curso de Graduação**

**NATAL - 2022**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE CENTRO DE CIENCIAS DA SAUDE

COORDENAÇÃO DO CURSO DE FISIOTERAPIA

**NORMAS GERAIS**

**Art. 1.** As atividades autônomas de formação do Curso de Fisioterapia são obrigatórias até um mínimo de 240 horas.

§1 Serão computadas, unicamente, atividades realizadas após o ingresso no Curso de Fisioterapia da UFRN.

§2 Alunos transferidos de outras IES deverão solicitar parecer do Colegiado do Curso de Graduação em Fisioterapia quanto a possibilidade de aproveitamento de carga horária desta natureza cursada em outra instituição.

**Art. 2.** As atividades autônomas são divididas em atividades de ensino, atividades de pesquisa, e atividades de extensão.

**Art. 3.** As atividades autônomas integrarão a matriz curricular vigente sob o componente FST0335.

**Art. 4.** A implantação das atividades no sistema acadêmico será realizada nos dois últimos períodos do curso para integralização, mediante apresentação dos documentos comprobatórios, pelo aluno, junto ao orientador acadêmico ou coordenação do curso.

**Art. 5.** Membros de Projetos de Ação Acadêmica **Integrada**, como por exemplo, PET e Ligas acadêmicas, poderão contabilizar até 60 horas/semestre, distribuída em uma ou mais atividades, segundo escolha do discente (ensino, pesquisa ou extensão). Os certificados das ligas acadêmicas devem ser chancelados pelas três pró-reitorias (PROGRAD, PROEX e PROPESQ).

**Art. 6.** Será incluído o ECNO (Estágio Curricular Não Obrigatório) como atividade complementar, desde que ele não tenha sido aproveitado como carga horária de optativa. A carga horária considerada será a constante no certificado, até o limite de 45 horas/ semestre nas atividades de extensão.

**Art. 7.** As Atividades de ensino devem quantificar um mínimo de 30 horas. Para fins de contabilização e registro, compõem-se dos seguintes tópicos e limites de aproveitamento:

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade de Ensino** | **Carga Horária (CH)** |
| Atuação como Monitor em projeto de ensino – PROGRAD | 50 horas/semestre |
| Participação em Congressos e eventos científicos, de âmbito local ou regional. | 10 horas/evento |
| Participação em congressos e eventos científicos, de âmbito Nacional e Internacional. | 15 horas/evento |
| Participação na qualidade de palestrante, debatedor ou integrante de mesa redonda em Congressos e eventos científicos. | 20 horas/atividade |
| Curso relacionado à Fisioterapia promovido em Congressos e eventos científicos. | A constante no certificado até o limite de 8 horas/curso. |
| Curso relacionado à Fisioterapia promovido por entidades e afins de até 40 horas. | A constante no certificado até o limite de 20 horas/curso. |
| Curso relacionado à Fisioterapia promovido por entidades e afins com duração superior a 40 horas. | Até o percentual de 50% de aproveitamento. |
| Participação ativa em grupo ou base pesquisa, com atividades de estudos e colaboração em pesquisas | 15 horas/semestre |
| Participação como ouvinte em bancas de TCC promovidas pelo curso de Fisioterapia, mediante comprovação de presença, emitida pelo Presidente da banca. | 10 horas a cada 6 comprovações de participação como ouvinte. |
| Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas como Atividade Integrada | Até 60 horas/semestre |

**Art. 8.** As Atividades de pesquisa devem quantificar um mínimo de 30 horas. Para fins de contabilização e registro compõem-se dos seguintes tópicos e limites de aproveitamento:

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade de Pesquisa** | **Carga Horária (CH)** |
| Iniciação científica devidamente certificada pela Pró-Reitoria de Pesquisa da UFRN | 50 horas/semestre |
| Participação em Pesquisa com declaração do coordenador responsável pela pesquisa | A constante no certificado até o limite de 30 horas/semestre |
| Trabalho apresentado com resumo publicado em anais de Congressos e eventos científicos, de âmbito local ou regional | 20 horas/trabalho |
| Trabalho apresentado com resumo publicado em anais de Congressos e eventos científicos, de âmbito Nacional ou Internacional | 40 horas/trabalho |
| Trabalho apresentado com artigo completo publicado em anais de Congressos e eventos científicos. | 60 horas/trabalho |
| Publicação de trabalho completo em periódico científico com *ISSN*. | 80 horas/artigo |
| Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas como Atividade Integrada | Até 60 horas/semestre |

**Art. 9.** As Atividades de Extensão devem quantificar um mínimo de 30 horas. Para fins de contabilização e registro compõem-se dos seguintes tópicos e limites de aproveitamento:

|  |  |
| --- | --- |
| **Atividade de Extensão** | **Carga Horária (CH)** |
| Participação como membro em programa e/ou projeto de extensão, devidamente registrado junto à PROEX, não podendo contabilizar a carga horária de extensão clínica. | Até 50 horas/semestre ou a CH presente na declaração/certificado |
| Participação como membro em outra modalidade de extensão (curso, evento, produto ou prestação de serviço), devidamente registrado junto à PROEX. | A CH presente na declaração/certificado da PROEX |
| Participação na qualidade de membro da comissão organizadora de Congressos e eventos científicos, de âmbito local ou regional. | 20 horas/evento |
| Participação na qualidade de membro da comissão organizadora de Congressos e eventos científicos, de âmbito Nacional ou Internacional. | 25 horas/evento |
| Membro efetivo de órgão colegiado da UFRN. | 3 horas/reunião |
| Membro efetivo da diretoria de entidade estudantil mediante comprovação do processo seletivo, eleição e nomeação (CAVERA, DCE, UNE, ATLÉTICA). | 15 horas/mandato/entidade estudantil até no máximo 60 horas  |
| Participação em Empresa Júnior. | Limite 50 horas/semestre |
| Participação em Ligas Acadêmicas cadastradas como Atividade Integrada. | Até 60 horas/semestre |
| Participação como atletas em Jogos e campeonatos Estudantis | 5 horas por evento |
| Estágio Curricular Não-Obrigatório | A constante no certificado até o limite de 45 horas/semestre. |

Natal, 28 de julho de 2022.

**Juliana Maria Gazzola**

Coordenadora do Curso de Graduação

Matrícula SIAPE: 2090691